



# MUNICÍPIO DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 201/2022

**Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2023.**

O **Prefeito Municipal de Iporá** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o Exercício Financeiro de 2023, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 3º** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do **Anexo II**.

**Parágrafo único.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

**Art. 4º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte. **Art. 5º** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (**Anexo I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Anexo II**) serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único.** Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

**Art. 6º** O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para Exercício de 2023.

**Art. 7º** Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Iporá (PR), 23 de Dezembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição n.º 2674 Página 192-193 Ano: XI

Data: 26/12/2022

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** nº 293/2022.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI.

**Objeto:** O presente contrato tem por objetivo, a contratação de empresa para aquisições de equipamentos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporã-Pr, compreendendo: uma colhedora de forragem comando cardan hidráulico com plataforma JF. 1000, um arado subsolador c/ desarm asdadr 7/7 disco/rolo-baldan, um pulverizador max forte 600 LT 12 mt barra.

**Valor Total:** R\$ 58.999,99 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Vigência:** 22/12/2022 à 22/12/2023.

**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 240/2022 e Pregão Eletrônico nº 073/2022.

Iporã-Pr. 22 de Dezembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**CA77433E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1781/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 22 de dezembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6D399B1E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1782/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 20 de dezembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 328/2022, de 14 de março de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**9FE3150C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 201/2022**

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Iporã** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o Exercício Financeiro de 2023, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do **Anexo I** desde Decreto.

**Art. 3º** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do **Anexo II**.

**Parágrafo único.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

**Art. 4º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte. **Art. 5º** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (**Anexo I**) e do Cronograma de

Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único.** Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

**I** – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

**II** – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

**Art. 6º** O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para Exercício de 2023.

**Art. 7º** Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Iporã (PR), 23 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:E3229A6F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1783/2022**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI E AO FILHO MENOR DAVI HENRIQUE FURLANETTO ALBORGHETI COM 12 (DOZE) ANOS DE IDADE DE FORMA PROVISÓRIA ATÉ QUE ATINJA 18 ANOS DE IDADE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o Requerimento datado em 18 de outubro de 2022;  
o Parecer da Assessoria Jurídica;  
o disposto no Art. 40 § 7º e 8º, da C.F. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade Última Remuneração ou Provento e Lei nº. 835/2006;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder Pensão Por Morte, a partir de 10 de outubro de 2022, ao Filho menor DAVI HENRIQUE FURLANETTO ALBORGHETI, brasileiro, solteiro, menor, Inscrito no CPF/MF sob nº.112.442.989-13, residente e domiciliado na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, e a viúva RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, possuía união estável com o Servidor ALESSANDRO ALBORGHETI, falecido em data de 10 de outubro de 2022, consoante Certidão de Óbito nº 0847230155 2022 4 00012 264 0005220 91, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Iporã-Pr, Estado do Paraná.

**II** – O Servidor falecido era ocupante do quadro de INATIVOS do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 099/2022 de 13/06/2022.

**III** – Tendo em vista que o referido Servidor deixou 01 (um) filho menor e a viúva acima qualificados no item I, seja aplicado a ela na forma definitiva e ao filho menor DAVI HENRIQUE FURLANETTO ALBORGHETI, brasileiro, solteiro, menor, Inscrito no CPF/MF sob nº.112.442.989-13, de forma provisória até que atinja 18 (dezoito) anos de idade, cabendo 50% (cinquenta) por

cento, ou seja, R\$747,86 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para cada pensionista.

**IV** – Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2022.  
Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:7E1E559B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1647/2022 REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Memorando 1.112/2022;

Memorando 1.376/2022;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIANE RECH MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 05/03/2021, a contar de 03/01/2023 à 01/02/2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:DD9773F9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1784/2022**

NOMEIA A SENHORA IANE CAROLINE GOMES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO NIVEL II. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, a partir de 12 de dezembro de 2022, a Senhora **IANE CAROLINE GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.110.980-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.330.839-09, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos